

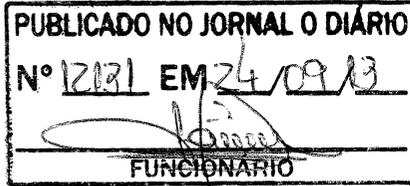


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 418/2013

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, Rede de galeria de águas pluviais, emissário e dissipador de energia para fins de drenagem do loteamento denominado Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de drenagem, a Rede de galeria de águas pluviais, o emissário e o dissipador de energia do loteamento denominado Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, localizado na Subdivisão dos lotes 175/184/185/186/187/187-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, Emissário este que passará pela Estrada Octávio Colli e na servidão de passagem no lote nº198/199-12 da Gleba Patrimônio Sarandi até o Córrego Mauá, no respectivo dissipador, localizado no lote nº198/199-8, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2013


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal